



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

**Elaborado por:**  
Equipe do Núcleo de Auditoria Interna

**Aprovado por:**  
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

**Data da vigência:**  
05/02/2025

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Processo de Trabalho:</b> | <b>REALIZAR AUDITORIA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PAT nº</b><br>04 | <b>Revisão:</b><br>00 |
| <b>Atividade:</b>            | <b>PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE E MELHORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                       |
| <b>Sequência</b>             | <b>Tarefas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                       |
| 1                            | O programa de garantia da qualidade e melhoria (FRM-NAI-007-08), mantido sob a responsabilidade do <u>Secretário-Geral</u> do NAI, foi desenvolvido para permitir uma avaliação da conformidade de todos os aspectos da atividade de auditoria interna com as normas internacionais e nacionais que tratam da matéria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                       |
| 2                            | Este programa também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                       |
| 3                            | O programa de garantia da qualidade e melhoria inclui avaliações internas e externas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                       |
| 4                            | As avaliações internas devem incluir: a) monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna pelos líderes e supervisores; e b) autoavaliações ou avaliações periódicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                       |
| 5                            | O monitoramento contínuo é concretizado da seguinte forma:<br>a) o líder de equipe analisa se as diretrizes constantes da Matriz de Planejamento foram observadas na execução dos trabalhos;<br>b) o supervisor analisa e revisa as ações e os documentos elaborados pelos membros e líderes das equipes de auditoria interna, desde a fase de planejamento até a fase de comunicação dos resultados, além de controlar os prazos;<br>c) revisa o planejamento, os papéis de trabalho, o MAOP Preliminar e o relatório, encaminhando as suas versões finais ao GBNAI e ao <u>secretário-geral</u> do NAI;<br>d) avalia se a conclusão e as propostas de encaminhamento da auditoria interna estão adequadas às oportunidades de melhoria e às situações encontradas, e se a execução dos trabalhos observou os comandos contidos na Resolução nº 309/2020 do CNJ e nos regimentos internos relacionados às atividades do NAI; |                     |                       |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

**Elaborado por:**  
Equipe do Núcleo de Auditoria  
Interna

**Aprovado por:**  
Secretária-Geral do Núcleo de  
Auditoria Interna (NAI)

**Data da vigência:**  
05/02/2025

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no sítio do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <p>e) o GBNAI faz a análise prévia dos produtos encaminhados pelas equipes ao <u>secretário-geral</u> do NAI, avalia se os prazos constantes no PAA foram cumpridos ou se eventual descumprimento foi justificado;</p> <p>f) na reunião de encerramento, a equipe auditada preenche formulário de Pesquisa de Satisfação (FRM-NAI-007-07), em relação ao trabalho da auditoria interna. Esta pesquisa é coordenada por pelo menos um representante da DIMON, a quem caberá a tabulação dos resultados, e por outro servidor do NAI que não tenha participado ativamente da execução da auditoria interna, preferencialmente, o representante da direção (RD).</p> |
| 6 | As avaliações periódicas são conduzidas para avaliar a conformidade com o Código de Ética e com as normas que tratam de melhores práticas de auditoria interna.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7 | As avaliações externas são realizadas por unidade especializada do PJERJ, por meio da avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade e do Relatório de Informações Gerenciais (RIGER).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8 | O detalhamento dos princípios e padrões que norteiam a realização e o controle do programa de garantia da qualidade e melhoria (FRM-NAI-007-08) são estabelecidos em Manual de Auditoria (MAN-NAI-007-01) aprovado pelo <u>secretário-geral</u> do NAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9 | A operacionalização das prestações de contas das parcerias entre as organizações da sociedade civil - OSCs firmadas com o <u>TJRJ</u> , com base na Lei Federal nº 13.019/14, disciplinada internamente pelo Ato Normativo TJ nº 06/2018, bem como na Deliberação TCERJ nº 278/17, é contemplada no Manual de Prestação de Contas Relativas às Parcerias Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (MAN-NAI-007-02).                                                                                                                                                                                                                                      |